

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 271.04/19.98

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
27.04.98
DESTINO:
DL

NUMERO
851/98
CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

Const. Obras

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 127/98

INICIATIVA:
EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

= Rua João Pacini =

(FALTA ORBITO e JUSTIFICATIVA)

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 04/05/98

Presidente

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARM CORREA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/10

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 127/98
PROTOCOLO GERAL...: 851/98
DATA PROTOCOLO...: 27/04/98

PROJETO DE LEI Nº /98.-

- DENOMINA VIA PÚBLICA DO BAIRRO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Pacini, a via pública que se inicia na Rodovia Ricardo Barbieri, no Bairro Boa Vista, corta as Ruas Walmir Pereira Borges e Silvino Ambrósio e termina na propriedade do Sr. Lauro Campos, em uma pedreira de Mármore desativada, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 23 de abril de 1998

~~_____~~
JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 127/98
PROTOCOLO GERAL...: 851/98
DATA PROTOCOLO...: 27/04/98

PROJETO DE LEI Nº /98.-

- DENOMINA VIA PÚBLICA DO BAIRRO BOA VIS
TA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Pacini, a via pública que se inicia na Rodovia Ricardo Barbieri, no Bairro Boa Vista, cortas as Ruas Walmir Pereira Borges e Silvino Ambrósio e termina na propriedade do Sr. Lauro Campos, em uma pedreira de Mármore desativada, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 23 de abril de 1998


JUAREZ TAVARES MATTIA

Vereador

fica denominada rua "ZILDO GOMES" A PROJETADA DO LOTEAMENTO LOCALIZADO NO BAIRRO BOA VISTA. A VIA PÚBLICA QUE SE INICIA NA RUA SILVINO AMBROSIO E TERMINA NO FINAL DO LOTEAMENTO, CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. LAURO CAMPOS, CONFORME CROQUI ANEXO,

PROPRIEDADE DO SR. LAURO CAMPOS

521-2092

522-0679

PARA RUA
521-2092

R. Paulo Jorge Ferrarino

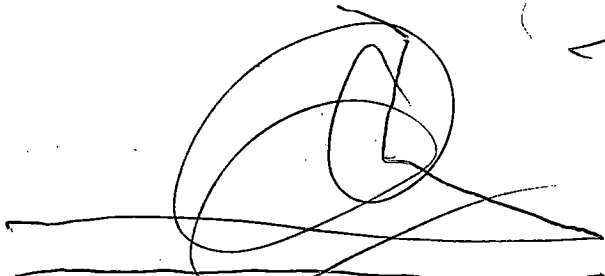
RUA ZILDO GOMES

RUA SILVINO AMBROSIO

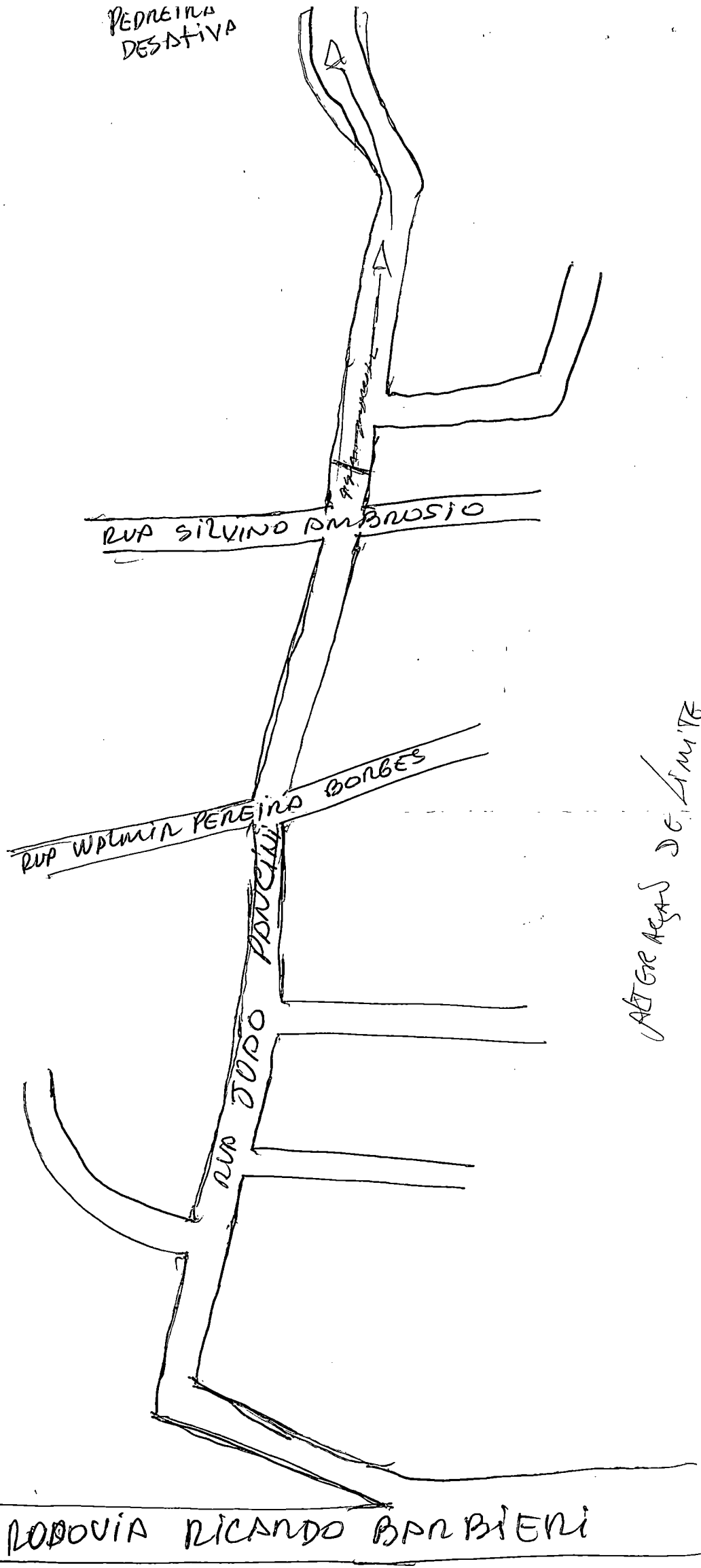
João Pancini

PROJETO DE LEI PARA RETIFICAR A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº ... QUE PASSA A DENOMINAR RUA JOÃO PANÇINI A VIA PÚBLICA QUE SE INICIA NA RODOVIA RICARDO BARBIERI NO BAIRRO BOA VISTA, CONTANDO A RUA DE WALTER PEREIRA BORGES, E A SILVINO AMBROSIO E TERMINANDO NA PROPRIEDADE DO SR. LAURO CAMPOS, EM UMA PEDREIRA DE MÁRMORE DESATIVADA, CONFORME CROQUI ANEXO.

VER VÉRSO



PEDREIRA
DESTIVA



LIMITE DE AGUA

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Expediente : PROJETO-DE-LEI
Iniciativa : JUAREZ TAVARES MATTA.
Relator : LUIZ CARLOS FONSECA.

Nº 127 / 98

RELATÓRIO. O presente expediente, trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil mencionado, destinado a atribuir nome à via pública . Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. Consabidamente, é da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, seu propósito é o melhor, vez que registra merecida homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 08 de maio de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETINI FASSARELLA - Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Homem de família humilde e de grande formação, e foi um dos primeiros moradores do Bairro Boa Vista, e que trabalhou durante muitos anos para melhoria do então chamado loteamento, onde o mesmo construiu rede água manualmente para que o local fosse abastecido com água tratada, principalmente em sua rua. É justo prestar esta homenagem.

Portanto, pedimos a cooperação dos companheiros para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1998.

**JUAREZ TAVARES MATA
Vereador PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Homem de família humilde e de grande formação, e foi um dos primeiros moradores do Bairro Boa Vista, e que trabalhou durante muitos anos para melhoria do então chamado loteamento, onde o mesmo construiu rede água manualmente para que o local fosse abastecido com água tratada, principalmente em sua rua. É justo prestar esta homenagem.

Portanto, pedimos a cooperação dos companheiros para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1998.

**JUAREZ TAVARES MATA
Vereador PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Homem de família humilde e de grande formação, e foi um dos primeiros moradores do Bairro Boa Vista, e que trabalhou durante muitos anos para melhoria do então chamado loteamento, onde o mesmo construiu rede água manualmente para que o local fosse abastecido com água tratada, principalmente em sua rua. É justo prestar esta homenagem.

Portanto, pedimos a cooperação dos companheiros para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1998.

**JUAREZ TAVARES MATA
Vereador PSDB**